



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO (JBRJ) E A FUNDAÇÃO FLORA DE APOIO À BOTÂNICA (FUNDAÇÃO FLORA).

PROCESSO Nº 02011.000153/2018-91

A **FUNDAÇÃO FLORA DE APOIO À BOTÂNICA**, pessoa jurídica de direito privado, entidade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 35.789.312/001-00, com sede na Rua Pacheco Leão, 915 - Jardim Botânico, Rio de Janeiro – RJ, doravante denominada **FUNDAÇÃO FLORA**, neste ato representada pelo seu Conselheiro **LINDOLPHO DE CARVALHO DIAS** brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Fernando Magalhães 414, Jardim Botânico, inscrito no CPF sob o no. 003.017.287-04, portador da carteira de identidade do DETRAN no. 00843485-4, expedida em 25-11-2005, conforme poderes que lhe são conferidos por seu Estatuto e o **INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, criada pela Lei nº 10.316 de 06 de dezembro de 2001, publicada no DOU nº 233 de 07/12/2001, seção 1, pág 09, inscrita no CNPJ nº 04.936.616/0001-20, com sede na Rua Jardim Botânico nº 1008, Jardim Botânico, Rio de Janeiro – RJ, neste ato representado por seu Presidente, **SERGIO BESSERMAN VIANNA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Major Rubens Vaz, nº 122, Gávea, no Rio de Janeiro – RJ, CEP: 22.470-070, portador do RG nº 03.831.401-9 DETRAN/RJ, e o CPF nº 702.311.767-91, nomeado pelo Decreto s/n da Presidência da República, de 06 de julho de 2016, publicado no DOU de 07 de julho de 2016, seção 2, número 129, página 1, doravante denominado **JBRJ**,

CONSIDERANDO os Memorandos de Entendimento assinados entre o Botanic Gardens Conservation International (BGCI), a Fundação Flora de Apoio à Botânica (Fundação Flora) e o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ) para realização do Projeto “*Conservation Assessment of Brazilian tree species towards the Global Tree Assessment*”;

RESOLVEM celebrar nesta data o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, segundo as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogar a vigência prevista na Cláusula Sexta para 31 de janeiro de 2020 e acrescentar £ 30.000 (trinta mil libras esterlinas) ao valor total previsto na Cláusula Terceira, em sintonia com o novo Memorando de Entendimento.

Parágrafo Único: O Memorando de Entendimento/ *Memorandum os Agreement*, é anexo deste instrumento e independe de transcrição.

SEM

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as Cláusulas e condições estabelecidas no Acordo que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

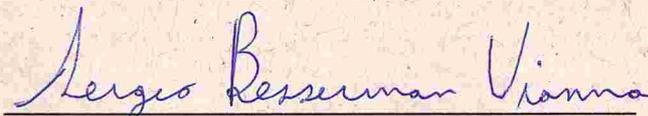
A eficácia deste Termo fica condicionada à sua publicação no Boletim de Serviço do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste Termo renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza, validade e eficácia do que ficou convencionado, as partes firmam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma jurídica, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2019.



SERGIO BESSERMAN VIANNA
Presidente do Instituto de Pesquisas
Jardim Botânico do Rio de Janeiro



LINDOLPHO DE CARVALHO DIAS
Presidente do Conselho Diretor da
Fundação Flora de Apoio à Botânica

Testemunhas:

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____

Assinatura: _____
Nome: _____
CPF: _____